



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ:44.470.300-0001-00

LEI MUNICIPAL Nº. 2061/2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objeto é Reforma da Praça Riodante Fontana, como segue:

I) PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças

Código Despesa	Elemento da Despesa	Descrição da Despesa	Valor - R\$	Recurso
929	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00	FR 02-Estado
TOTAL			100.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 09 de fevereiro de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

SAULO JOSE DA SILVA
Diretor Municipal de Gabinete